

12

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
- 0 -

L E I Nº 644

"REAJUSTA GRATIFICAÇÃO DO MAESTRO DA BANDA MUNICIPAL"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal-
autorizado a reajustar a gratificação do Maestro da Banda-
Municipal de Cr\$ 216,00 (duzentos e dezesseis cruzeiros) pa-
ra Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros) mensais a partir de 1º-
de março de 1971.

Art. 2º - Fica aberto o crédito suplementar
na importância de Cr\$ 840,00 (oito centos e quarenta cruzei-
ros) para atender ao pagamento das despesas previstas no
art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Os recursos necessários para cober-
tura das despesas correrão por conta do provável exaço -
de arrecadação do corrente exercício.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em con-
trário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

CABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUAN-
DU, 28 de fevereiro de 1972.


ARMANDO BATISTA VIÔLA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA E PUBLICADA

Em, 28 de fevereiro de 1972.

AMILTON FERREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO SUBSTITUTO